

ACÓRDÃO Nº 1837/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 016.524/2005-1
2. Grupo II - Classe I - Assunto: Recurso de Revisão (em Prestação de Contas – exercício 2004)
3. Recorrente: José Fernandes de Lima (ex-Reitor, CPF 045.294.054-00)
4. Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe – FUFS
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da Decisão Recorrida: Ministro José Jorge
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidades Técnicas: Secex/SE e Serur
8. Advogada constituída nos autos: Camila Gomes de Lima (OAB/DF 35.185)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de revisão interposto por José Fernandes de Lima contra o Acórdão 5014/2010-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. não conhecer do recurso de revisão, por ausência dos requisitos legais;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 33/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/8/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1837-33/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral